DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Sexta-Feira, 16 de Fevereiro de 2024 - Edição nº 981

SUMÁRIO

- TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: E009910610-140AAC12F2-3CB821E5F8-B26ACAA14F

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA
CNPJ: 31.550.540/0001-72

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA
CNPJ: 31.550.540/0001-72

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024

Termo de Convênio de cessão de servidor que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA – BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada-Bahia – CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. WEKISLEY TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, agente político, com endereço residencial em Encruzilhada – Bahia, adiante denominado **CEDENTE** e o **CISVITA – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA,** entidade de direito público, com natureza de autarquia especial, inscrita no CNPJ sob n º 31.550.540/0001-72 com sede na Av. Juracy Magalhães, 3340, Felicia, 45.026-990, neste ato representado pelo seu Presidente WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, adiante denominado CESSIONÁRIO, tendo em vista a necessidade de estruturação funcional do consórcio, ajustam e firmam o presente Convênio com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente Convênio é a cessão dos servidores da Prefeitura Municipal de Encruzilhada, **PABLO NOGUEIRA SANTOS,** para exercer a função de PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, além de **JUAREZ LIMA DOS SANTOS e MARCIA VIANA DO VALE** como membros da equipe de apoio para prestarem serviços com ônus para o CEDENTE, ao CISVITA – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA.

CLÁUSULA SEGUNDA
Será de inteira responsabilidade da Prefeitura de Encruzilhada as obrigações inerentes aos servidores cedidos em razão do presente convênio, ficando a seu encargo o pagamento de sua remuneração, bem como dos seus encargos trabalhistas.

CLÁUSULA TERCEIRA
Caberá à Secretaria Executiva do CISVITA – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA comunicar a frequência dos servidores mensalmente.

CLÁUSULA QUARTA
O presente convênio terá vigência a partir do dia 15 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA
O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenientes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por acordo ou na hipótese de inadimplência, por quaisquer dos convenientes, das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA
O presente convênio poderá ser modificado e alterado por anuência das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA
A Prefeitura Municipal de Encruzilhada fará a publicação do presente instrumento de acordo com as normas constitucionais e legais vigentes. E por estarem justos e contratados, assinam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual forma, na presença das testemunhas abaixo.

Encruzilhada-BA, em 15 de fevereiro de 2024.

Nº de autenticação: E009910610-140AAC12F2-3CB821E5F8-B26ACAA14F

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA
CNPJ: 31.550.540/0001-72

_____
Wekisley Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Encruzilhada

_____
Wekisley Teixeira da Silva
Presidente do CISVITA

Testemunhas:
1._____
CPF:

2._____
CPF:

Nº de autenticação: E009910610-140AAC12F2-3CB821E5F8-B26ACAA14F